

**Publicização da Parceria entre OSC e SME**  
**Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014**

I	Data de assinatura da parceria:	29 / 01 / 2024			
I	Identificação do instrumento de parceria:	Termo de Colaboração nº 39/2024			
I	Órgão da administração pública responsável:	Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura de Fortaleza			
II	Nome da organização da sociedade civil:	Instituto Irmã Giuliana Galli			
II	Inscrição no CNPJ nº:	10.965.634/0001-32			
III	Descrição do objeto da parceria:	Gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho.			
IV	Valor total da parceria:	R\$ 489.039,59			
IV	Valores liberados (valores das parcelas)*:  (*) O valor é liberado por parcela de acordo com a data de pagamento informada abaixo:	1ª parcela: R\$ 137.599,28 2ª parcela: R\$ 178.524,64 3ª parcela: R\$ 172.915,67			
V	<i>Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;</i>				
PARCELA	DATA DO PAGAMENTO REALIZADO PELA SME	DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRAZO PARA ANÁLISE	PRAZO PARA RESULTADO CONCLUSIVO
1ª	09/04/2024	13/05/2024	11/06/2024	-----	-----
2ª	14/06/2024	10/09/2024	14/10/2024	-----	-----
3ª	18/10/2024	13/01/2025	11/04/2025	-----	-----
VI	Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.	CONFORME PLANO DE TRABALHO ANUAL*.  (*) Documento anexo.			

PME/SME		PLANO DE TRABALHO CRECHE GIULIANA GALLI (04 SALAS)				ANEXO 4				
INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI										
<b>1- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES</b>										
<b>1.1- PAGAMENTO DE PESSOAL</b>										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR POR MÊS R\$		VALOR ANUAL R\$				
1	COORDENADOR PEDAGOGICO	COORD.	1	391,94 + 10x 4.050,00 + 3.396,77		44.288,71				
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	COORD. ADM.	1	233,66 + 10x 2.414,50 + 2.025,06		26.403,72				
3	PROFESSOR	PROFS.	4	217,74 + 10x 2.250,00 + 1.887,10		98.419,36				
4	AUXILIAR DE CRECHE	AUX. CRECHE	5	137,57 + 10x 1.421,53 + 1.192,25		77.725,60				
5	MANIPULADORA DE ALIMENTOS	MAN. ALI.	2	136,65 + 10x 1.412,00 + 1.184,26		30.881,82				
6	AUX. SERVIÇOS GERAIS	AUX. SER. GERAIS	2	136,65 + 10x 1.412,00 + 1.184,26		30.881,82				
7	AUX. MANUTENÇÃO	AUX. MANUT.	1	136,65 + 10x 1.412,00 + 1.184,26		15.440,91				
8	PORT. DIURNO	PORT. DIURNO	1	136,65 + 10x 1.412,00 + 1.184,26		15.440,91				
9	PORT. NOTURNO	PORT. NOT.	2	155,78 + 10x 1.609,68 + 1.350,05		35.205,26				
10	ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA	12	265,27 + 10x 2.741,08 + 2.298,97		29.975,04				
11	PROVISÃO DO 13º SALÁRIO	FOLHA	11	2.855,29		31.408,19				
12	ENCARGOS DA PROVISÃO DO 13º SALÁRIO	FOLHA	11	228,42		2.512,62				
13	PROVISÃO DE FÉRIAS (1/12)	FOLHA	11	1.845,10		20.296,10				
14	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS	FOLHA	11	-		-				
15	40 % do FGTS	FOLHA	11	-		-				
<b>1.1 TOTAL ( R\$ )</b>						<b>458.880,06</b>				
<b>1.2- MANUTENÇÃO</b>										
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO		COTA	11	-		0,00				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		COTA	11	1.000,00		11.000,00				
MANUTENÇÃO		COTA	11	(3 x 1.978,84) + (4 x 1.930,82) + 2.012,62 + (3 x 2.012,61)		21.710,25				
GÁS		COTA	11	-		-				
ÁGUA E ENERGIA		COTA	11	-		-				
<b>1.2- TOTAL ( R\$ )</b>						<b>32.710,25</b>				
<b>2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ( R\$ )</b>					<b>491.590,31</b>					
1ª PARCELA		2ª PARCELA			3ª PARCELA					
<b>138.317,86</b>		<b>179.456,88</b>			<b>173.815,57</b>					
<b>3- AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES</b>										
FORTALEZA-CE 06/07/2023		MASSIMO BARAGLIA			<i>Assinatura Eletrônica</i>					
<b>LOCALIDADE, UF E DATA</b>		<b>NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO</b>			<b>ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO</b>					